



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Permite a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas trimestrais do Poder Executivo.

Considerando que o Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), teve sua vigência prorrogada até o dia 6 de outubro de 2020;

Considerando que a realização de audiências públicas para debater o trimestre é uma exigência da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

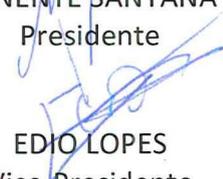
ATO:

Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas trimestrais do Poder Executivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 22 de setembro de 2020.

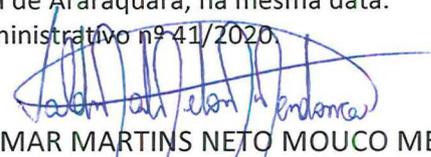

TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em no Processo Administrativo nº 41/2020.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "Folha da Cidade".

Edição nº 10.450, de 23 de setembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Permite a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas quadrimestrais do Poder Executivo.

Considerando que o Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), teve sua vigência prorrogada até o dia 6 de outubro de 2020;

Considerando que a realização de audiências públicas para debater o quadrimestre é uma exigência da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas quadrimestrais do Poder Executivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 22 de setembro de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Administrativo nº 41/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa